



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K. 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 27 / 09 / 2024

ASSINATURA:

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES E FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09 DE MAIO DE 2023”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marliéria-MG, Sr. Hamilton Lima Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em especial pelo inciso IX do art. 81, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e no Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, seguindo igualmente o Documento Final de Plano de Transposição e Transferência do Município de Marliéria à SES-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **transposição e/ou a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde - SES**, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o montante de R\$ R\$ 1.393.538,55 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica aos:

I- repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II- saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023.

Art. 2º A transposição e/ou as transferências dos recursos orçamentários, autorizada (s) nos termos do artigo anterior, serão aplicados para:

I- realização de serviços de Atenção Básica Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 215.061,87 (duzentos e quinze mil, sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) - Ação Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K. 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

II- atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III- Aquisição de Veículos – **R\$ 1.178.477,68 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** – Ação de Saúde;

IX- investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde.

Parágrafo Único. A contabilização das despesas relacionadas às ações previstas no objeto da transposição será registrada nas dotações orçamentárias vigentes no orçamento 2024, ficando autorizado de igual modo para os orçamentos dos exercícios vindouros de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente.

Art. 3º A transposição, autorizada nos artigos anteriores, será através da realocação orçamentária dos saldos financeiros de exercícios anteriores, constantes em contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, todos provenientes de repasses do Governo Estadual.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação para os novos objetos, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/ MG, 27 de setembro de 2024.


Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Documento
FINAL

Plano de transposição e transferência do município de Marliéria

Prezado Gestor,

Seguem, abaixo, os dados consolidados do preenchimento realizado, via formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

Preenchimentos realizados válidos: 16

Dados referentes aos preenchimentos considerados válidos

Total de valores para

Transposição: R\$ 217.633,62

Transferência: R\$ 1.175.904,93

(1) **Valor total de realocações:** R\$ 1.393.538,55

Total por categoria econômica

Despesa Corrente: R\$ 215.061,87

Despesa de Capital: R\$ 1.178.476,68

(2) **Valor total de despesas:** R\$ 1.393.538,55

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma destinação foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Relação das transposições planejadas:

1) NOVO OBJETO: Aquisição De Veículo - R\$ 1.570,54 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

2) NOVO OBJETO: Aquisição De Veículos - R\$ 1.001,21 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

3) NOVO OBJETO: Pagamento De Procedimentos De Media E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar . - R\$ 3.635,92 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

4) NOVO OBJETO: Pagamento De Serviços De Media E Alta Complexidade - R\$ 59.846,52 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

5) NOVO OBJETO: Pagamento De Serviço De Media E Alta Complexidade - R\$ 59.405,70 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

6) NOVO OBJETO: Pagamento De Serviços De Média E Alta Complexidade - R\$ 63.530,44 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

7) NOVO OBJETO: Pagamento De Serviços De Média E Alta Complexidade - R\$ 28.643,29 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

Relação das transferências planejadas:

1) INSTRUMENTO: Resolução nº 6822/2019 - R\$ 119.144,01 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

2) INSTRUMENTO: Resolução nº 7165/2020 - R\$ 23.685,09 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

3) INSTRUMENTO: Resolução nº 7488/2021 - R\$ 57.957,09 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

4) INSTRUMENTO: Resolução nº 7153/2020 - R\$ 110.913,56 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

5) INSTRUMENTO: Resolução nº 8387/2023 - R\$ 110.067,76 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

6) INSTRUMENTO: Resolução nº 8685/2023 - R\$ 701.975,94 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

7) INSTRUMENTO: Resolução nº 7391/2021 - R\$ 20.810,26 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

8) INSTRUMENTO: Resolução nº 7734/2021 - R\$ 31.351,22 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

RELATÓRIO DE COERÊNCIA DOS DADOS FORNECIDOS

Segue a verificação dos dados enviados pelo município nos formulários de:

- 1) Levantamento de saldos financeiros e constantes.
- 2) Plano de Transposições e Transferências.

Total de valores registrados nos formulários:

- 1) Levantamento de saldos financeiros e/ou constantes: 1.394.378,47
- 2) Plano de realocação de recursos: R\$ 1.393.538,55
- 3) Diferença constatada: R\$ 839,92

Para cada valor apresentado no item 3), segue a interpretação:

- Item 3) com o resultado de R\$0,00 - Os valores enviados em ambos os relatórios foram complementa destinados
- Item 3) com resultado acima de R\$0,00 - Os saldos levantados não foram completamente destinados
- Item 3) com resultado abaixo de R\$0,00 - Foram destinados valores acima do valor levantado em saldo

Lista de Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência

- 1) Resolução nº 6822/2019 - Valor de saldo: R\$ 119.144,01 - Valor de categoria econômica: R\$ 119.144,01 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1gpjgy11LnD_5v2hLegVOrYEAu29Yyl_S>
- 2) Resolução nº 7165/2020 - Valor de saldo: R\$ 23.685,09 - Valor de categoria econômica: R\$ 23.685,09 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1foTv9X3qnjy_cjOtlw8d1eQ1SIRN2sZ1>
- 3) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo: R\$ 57.957,09 - Valor de categoria econômica: R\$ 57.957,09 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<<https://drive.google.com/open?id=1gJ3lwaqAo0j7ogceB0XEdYdAYgqhIKp5>>
- 4) Resolução nº 7791/2021 - Valor de saldo: R\$ 1.570,54 - Valor de categoria econômica: R\$ 1.570,54 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1hf_WH-Ezvki9Q7A6MkDkLIPH_7SVimDI>
- 5) Resolução nº 7153/2020 - Valor de saldo: R\$ 110.913,56 - Valor de categoria econômica: R\$ 110.913,56 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1OntnrUWviV_CjXkabwWnPQ3xcQgF229Q>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário



SAÚDE

**MINAS
GERAIS**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

6) Resolução nº 8387/2022 - Valor de saldo: R\$ 110.067,76 - Valor de categoria econômica: R\$ 110.067,76 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1RuvqBSquvmJhK5wqHNTgrv3u2fTVH_mi>

7) Resolução nº 8685/2023 - Valor de saldo: R\$ 701.975,94 - Valor de categoria econômica: R\$ 701.975,94 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1kAVYBe1lx_e8rXtwuCAZeJCZ4URYEV7b>

8) Resolução nº 7112/2020 - Valor de saldo: R\$ 1.001,21 - Valor de categoria econômica: R\$ 1.001,21 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1mY6OJjChZ4S5h2lzQrG4-Trw2-ftEr_>

9) Resolução nº 7166/2020 - Valor de saldo: R\$ 3.635,92 - Valor de categoria econômica: R\$ 3.635,92 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1nNHNWypHg5-WgdEmIUzU2MQwHaCuDgRi>>

10) Resolução nº 7732/2021 - Valor de saldo: R\$ 839,92 - Valor de categoria econômica: R\$ 839,92 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=10UQrn1OjdsbND5TzxlyDMZL7T0aU0xl5>>

11) Resolução nº 7732/2021 - Valor de saldo: R\$ 59.405,70 - Valor de categoria econômica: R\$ 59.405,70 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=12I_FIBVU27XKjOOemexPzB2pv-tuEOSD>

12) Resolução nº 7730/2021 - Valor de saldo: R\$ 63.530,44 - Valor de categoria econômica: R\$ 63.530,44 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1ldmArmXZKgxwnSn_JRjYwNwNk8LV9gfK>

13) Resolução nº 8386/2022 - Valor de saldo: R\$ 59.846,52 - Valor de categoria econômica: R\$ 49.846,52 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1AARxQhhz_kM3duehhsG1x3YXYIYFNh1U>

14) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo: R\$ 28.643,29 - Valor de categoria econômica: R\$ 28.643,29 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1rW6IDomDB4HuBjxSKs-qaDLkdsxum1fq>>

15) Resolução nº 7391/2021 - Valor de saldo: R\$ 20.810,26 - Valor de categoria econômica: R\$ 20.810,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1xwQiXS-xyLM_tX5qAPnXOKfUt6ITFAZa>

16) Resolução nº 7734/2021 - Valor de saldo: R\$ 31.351,22 - Valor de categoria econômica: R\$ 31.351,22 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

econômica: R\$ 31.351,22 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<<https://drive.google.com/open?id=1WiQjuopGiyfsc9UsBXkxJ62KZLcYMz3d>>

Verifique se as realocações de transposição e transferências estão condizentes com os instrumentos e os seus respectivos saldos.